



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA**

**PROJETO DE LEI N° 404/ 2021.**

**AUTORIA: DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA**

“Considera como utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA.”

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerada como utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA, como sede na Rua Nhamundá, nº 1478, bairro: Palmares, CEP: 69.153-050, no Município de Parintins/Amazonas.

**Parágrafo único.** Incumbe a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 30 de agosto de 2021.

**Angelus Figueira  
Deputado Estadual – DC**





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que considera como utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA.

O Inca é um Instituto voltado para a promoção do desenvolvimento sociocultural de crianças, adolescentes e jovens na Amazônia, através de atividades culturais, artísticas, desportivas, socioeducacionais, preventivas, de entretenimento e lazer.

O Inca também tem como objetivo:

- Valorizar e promover a diversidade cultural;
- Desenvolver projetos voltados para a educação popular, cidadã e ambiental;
- Contribuir com o Controle Social das Políticas Públicas
- Promover a inclusão e o desenvolvimento artístico-cultural de pessoas com deficiência, entre outros.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente propositura, considerando se tratar de um tema de significativa relevância social para a população do Estado do Amazonas.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 30 de agosto de 2021.

**Angelus Figueira  
Deputado Estadual – DC**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ASSINATURAS DIGITAIS**

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:31**





**Poder Legislativo**  
**Assembleia do Estado do Amazonas**  
**Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo**  
**1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas**

**Check-list de documentos – Projeto de Lei de Utilidade Pública**

**Documentos da entidade:**

- Estatuto **OK**
- Cartão CNPJ **OK**
- Ata de eleição e posse da atual diretoria **OK**
- ✗ ● Plano de trabalho do ano vigente **OK**
- Certidão negativa de débitos INSS **OK**
- Certidão negativa do FGTS **OK**
- Certidão negativa receita Federal **OK**

**Documento dos membro:**

- ✗ ● RG
- ✗ ● CPF
- ✗ ● Comprovante de residência e telefone
- ✗ ● Comprovante de imposto de renda
- ✗ ● Certidão negativa da Polícia Federal
- ✗ ● Certidão negativa Justiça Eleitoral

Presidente	Vice - Presidente	Tesoureiro
✓	✓	✓
✓	✓	✓
✓	✓	✓
✓	✓	✓
✓	✓	✓
✓	✓	TÍTULO ✓

**ALESSANDRA**  
**DEPUTADA ESTADUAL** *ela é de coragem*

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro  
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM  
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

alessandra.campelo.am alecampelo ale\_campelo

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 152B2BFD00076486 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





CNPJ: 32.694.210/0001-13

OFÍCIO INCA Nº 008/2021.

Parintins (AM), 13 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

ÂNGELUS FIGUEIRA.

Deputado Estadual do Amazonas.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Ao cumprimenta-lo, comunicamos que o Instituto Cultural Ajuri – INCA, fundado em 10 de abril de 2009 na cidade de Parintins (AM), com fórum na mesma cidade, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, cultural, educacional, assistencial e promocional, com finalidade de promover o desenvolvimento sustentável, humano, social e cultural de seus associados e assistidos. Desde sua fundação realiza ações e projetos voltados para comunidades e grupos amazonenses, prestando efetivos serviços de importância e utilidade pública, sobretudo nas cidades de Parintins (AM) e Manaus (AM). Pelo motivo exposto, que legitima nossa demanda, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência a apresentação de Projeto de Lei de Utilidade Pública Estadual para o Instituto Cultural Ajuri – INCA, inscrito com o CNPJ: 32.694.210/0001-13, conforme amparo legal da Constituição Estadual do Amazonas.

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

*Manoel Marcos de Moura Clementino.*  
Manoel Marcos de Moura Clementino.

Presidente do Instituto Cultural Ajuri (INCA).

Rua Nhamundá, 1478, Palmares. CEP: 69.153-050 – Parintins – Amazonas.

Contatos: (92) 99360-4978 / e-mail: [parintinsinstitutoajuri@gmail.com](mailto:parintinsinstitutoajuri@gmail.com)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 152B2BFD00076486 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





CNPJ: 32.694.210/0001-13

OFÍCIO INCA Nº 008/2021.

Parintins (AM), 13 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

ÂNGELUS FIGUEIRA.

Deputado Estadual do Amazonas.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Ao cumprimenta-lo, comunicamos que o Instituto Cultural Ajuri – INCA, fundado em 10 de abril de 2009 na cidade de Parintins (AM), com fórum na mesma cidade, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, cultural, educacional, assistencial e promocional, com finalidade de promover o desenvolvimento sustentável, humano, social e cultural de seus associados e assistidos. Desde sua fundação realiza ações e projetos voltados para comunidades e grupos amazonenses, prestando efetivos serviços de importância e utilidade pública, sobretudo nas cidades de Parintins (AM) e Manaus (AM). Pelo motivo exposto, que legitima nossa demanda, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência a apresentação de Projeto de Lei de Utilidade Pública Estadual para o Instituto Cultural Ajuri – INCA, inscrito com o CNPJ: 32.694.210/0001-13, conforme amparo legal da Constituição Estadual do Amazonas.

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

*Manoel Marcos de Moura Clementino.*  
**Manoel Marcos de Moura Clementino.**  
 Presidente do Instituto Cultural Ajuri (INCA).

Rua Nhamundá, 1478, Palmares. CEP: 69.153-050 – Parintins – Amazonas.

Contatos: (92) 99360-4978 / e-mail: [parintinsinstitutoajuri@gmail.com](mailto:parintinsinstitutoajuri@gmail.com)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 152B2BFD00076486 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





# PLANO DE TRABALHO

**Parintins/AM**

**2021**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C6180A2D00076487 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



CNPJ: 32.694.210/0001-13

## IDENTIFICAÇÃO

O Instituto Cultural Ajuri – INCA, fundado em 10 de abril de 2009 na cidade de Parintins (AM), com fórum na mesma cidade, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, cultural, educacional, assistencial e promocional, com finalidade de promover o desenvolvimento sustentável, humano, social e cultural de seus associados e assistidos.

## MISSÃO

Promover o desenvolvimento sustentável, humano, social e cultural de agentes e comunidades amazônicas, através de projetos e programas voltados para atividades e ações de educação, artes, cidadania, desporto e lazer.

## VISÃO

Ser referência amazônica de responsabilidade social, geração de oportunidades e valorização da diversidade cultural, que contribui na formação de cidadãos críticos e participativos, comprometidos com a sustentabilidade, com a justiça social, com a igualdade racial e com a democracia.

## VALORES

Responsabilidade social, ética, cidadania, respeito, igualdade, sustentabilidade e identidade cultural.

<b>ENTIDADE:</b> <i>Instituto Cultural Ajuri – INCA</i>		<b>CNPJ:</b> 32.694.210/0001-13
<b>ENDEREÇO:</b> <i>Rua Nhamundá.</i>		<b>Nº:</b> 1478
<b>BAIRRO:</b> <i>Palmares</i>	<b>MUNÍCPIO:</b> <i>Parintins</i>	<b>ESTADO:</b> <i>Amazonas</i>
<b>CEP:</b> <i>69.153 - 050</i>		<b>E-MAIL:</b> <i>parintinsinstitutoajuri@gmail.com</i>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> <i>Manoel Marcos de Moura Clementino.</i>		<b>CARGO:</b> <i>Presidente</i>
<b>RG/ORG. EXP:</b> <i>1089727-5 - SSP/AM</i>	<b>CPF:</b> <i>493.331.602-30</i>	





CNPJ: 32.694.210/0001-13

<b>TELEFONE CELULAR:</b> (92) 99360-4978		<b>E-MAIL:</b> marcosmouramova@yahoo.com.br
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Rua Antônio Cézar de Carvalho		<b>Nº:</b> 686
<b>BAIRRO:</b> Santa Rita	<b>MUNICÍPIO:</b> Parintins	<b>ESTADO:</b> Amazonas
<b>CEP:</b> 69.153 - 240		

## OBJETIVOS

- Promover a inclusão e o desenvolvimento sócio-cultural de crianças, adolescentes, jovens e demais moradores de comunidades localizadas em ares de vulnerabilidade social, através de ações e projetos artístico-culturais e práticas desportivas;
- Valorizar e promover a diversidade da cultura popular, considerando os saberes e fazeres dos mestres, povos e comunidades tradicionais (indígenas, ribeirinhas e quilombolas) da região amazônica, fortalecendo a identidade cultural regional em territórios urbanos e rurais;
- Oferecer oficinas, cursos, exposições e outros eventos que promovam a democratização do acesso aos bens culturais e o intercâmbio cultural, com promoção da diversidade artística;
- Desenvolver Projeto Eco-Político-Pedagógico voltado para a educação popular, cidadã e ambiental, com foco na sustentabilidade, na defesa dos direitos humanos, na igualdade racial e de gênero e na criminalização da homofobia;
- Contribuir com o controle social das políticas públicas promovendo a formação, organização e fortalecimento da participação social e política dos adolescentes, jovens e organizações comunitárias;
- Promover a inclusão e o desenvolvimento artístico-cultural de pessoas com deficiência;
- Contribuir com o acesso à cultura digital.

## METAS PARA 2021

- 1 – Tornar o INCA de Utilidade Pública Estadual, através de Projeto de Lei a ser apresentado na ALEAM;
- 2 - Alcançar 400 pessoas diretamente e 5 mil indiretamente, através de ações e projetos;



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C6180A2D00076487 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



CNPJ: 32.694.210/0001-13

- 3 – Desenvolver ações emergenciais de enfrentamento aos impactos da pandemia junto a comunidades e grupos assistidos;
- 4 - Oferecer formação inicial e 2 formações continuadas anualmente, aos diretores, sócios e colaboradores que atuam na instituição, buscando o desenvolvimento da cultura organizacional da entidade e a capacitação técnica necessária para a gestão sustentável e compartilhada;
- 5 – Realizar pesquisas, estudos e ações políticas que contribuam com a institucionalização e implementação dos Sistemas Municipais de Cultura em cumprimento ao Plano Nacional de Cultura (PNC);
- 6 – Organizar, produzir e realizar o Festival Afro-Amazônico;
- 7 – Realizar atividades educacionais de promoção das histórias e das culturas africana, afro-brasileira e indígena através do projeto Escola Afro-Amazônica nas cidades de Parintins e Borba;
- 8 - Organizar, produzir e realizar anualmente o projeto Grito da Periferia, como mostra da diversidade cultural e artística de Parintins;
- 9 – Incentivar e apoiar iniciativas socioculturais voltadas para o protagonismo e emancipação das mulheres em parceria com o Coletivo de Mulheres Artistas “Tamo Juntas” - TMJ;
- 10 – Participar de editais de premiação para realização de projetos;
- 11 – Articular e consolidar parcerias institucionais em apoio aos diferentes projetos do INCA.
- 12 – Avaliar os impactos das ações do INCA junto às comunidades atendidas;
- 13 - Elaborar relatório anual das atividades.

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2021

IDENTIFICAÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reuniões mensais de gestão com dirigentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção e gestão do projeto Escola Afro-Amazônica em Parintins e Borba.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Produção e realização do projeto Grito da						X	X	X	X			





CNPJ: 32.694.210/0001-13

Periferia (LIVE).											
Produção e realização do Festival Afro-Amazônico (LIVE).					X	X	X				
Aniversário do INCA.				X							
Realizar formações inicial e continuadas com diretores, sócios e colaboradores.					X			X			X
Realizar oficinas diversas.				X			X		X	X	
Realizar seminários diversos.					X			X			
Ações sociais em apoio a comunidades ou grupos em situação de vulnerabilidade diante da Pandemia.				X			X		X		X

Parintins/AM, 10 de janeiro de 2021.

Respeitosamente,



Manoel Marcos de Moura Clementino.

Presidente do Instituto Cultural Ajuri - INCA.

Contatos: (92) 99360-4978 / parintinsinstitutoajuri@gmail.com





## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CULTURAL AJURI – INCA.

(atualizado em 28 de novembro de 2020).

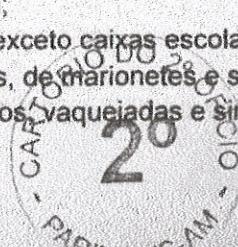
### ARTIGO 1º – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

O Instituto Cultural Ajuri – INCA, nesse estatuto denominado, simplesmente com a sigla "INCA", fundado em 10 de abril de 2009, com sede na Rua Nhamundá, número 1478, bairro: Palmares, CEP: 69.153.050, cidade de Parintins, Estado do Amazonas, com fórum na mesma cidade, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, cultural, educacional, assistencial e promocional, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável, humano, social e cultural de seus associados e assistidos, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

### ARTIGO 2º – DAS PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO.

No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I – Promover programas, projetos e ações de inclusão e desenvolvimento social, através de atividades culturais, artísticas, desportivas, socioeducacionais, preventivas, de entretenimento e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- II - Valorizar e promover a diversidade cultural, considerando os saberes e fazeres dos mestres, povos e comunidade tradicionais (indígenas, ribeirinhos e quilombolas) da região amazônica, fortalecendo a identidade cultural regional em territórios urbanos e rurais;
- III – Oferecer oficinas, cursos, exposições e outros eventos que promovam a democratização de acesso aos bens culturais e o intercâmbio cultural, com promoção da diversidade artística;
- IV – Desenvolver projetos voltados para a educação popular, cidadã e ambiental, com foco na sustentabilidade, na defesa dos direitos humanos, na igualdade racial e de gênero e na criminalização da homofobia;
- V – Contribuir com o Controle Social das Políticas Públicas, promovendo a formação, organização e fortalecimento da participação social e política dos adolescentes, jovens e organizações comunitárias;
- VI – Promover a inclusão e o desenvolvimento artístico-cultural de pessoas com deficiência;
- VII – Contribuir com o acesso à Cultura Digital;
- VIII – Apoiar e desenvolver projetos de educação regular, profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos para atuação em diversos setores, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, para jovens, adultos e idosos;
- IX – Desenvolver programas e projetos de planejamento urbano, desenvolvimento de obras de engenharia, saneamento e infraestrutura;
- X - 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- XI - 9001-9/01 - Produção teatral;
- XII - 9001-9/02 - Produção musical;
- XIII- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- XIV - 8550.3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- XV - 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- XVI - 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;





XVII - 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 XVIII - 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;  
 XIX - 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;  
 XX - 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;  
 XXI - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 XXII - 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;  
 XXIII - 8592-9/01 - ensino de dança;  
 XXIV - 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança;  
 XXV - 8592-9/03 - Ensino de música;  
 XXVI - 5811-5/00 - Edição de livros;  
 XXVII - 5813-1/00 - Edição de revistas;  
 XXVIII - 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;  
 XXIX - 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;  
 XXX - 9002-7/02 - Restauração de obras-de-arte;  
 XXXI - 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;  
 XXXII - 8800-6/00 - Serviço de assistência social sem alojamento;  
 XXXIII - 9311-5/00 - Gestão de instalações de esporte;  
 XXXIV - 9102-3/01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;  
 XXXV - 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;  
 XXXVI - 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;  
 XXXVII - 7410-2/01 - Design;  
 XXXVIII - 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, shows pirotécnicos;  
 XXXIX - 7410-2/02 - Decoração de interiores;  
 XL - 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de roupas do vestuário, exceto roupas íntimas;  
 XLI - 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;  
 XLII - 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;  
 XLIII - 2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários;  
 XLIV - 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

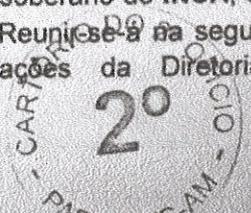
**Parágrafo Único** – Para cumprir suas finalidades sociais, o INCA se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral. Para o alcance de seus objetivos o INCA desenvolverá as seguintes atividades:

#### **ARTIGO 3º – DOS COMPROMISSOS.**

O INCA se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

#### **ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL.**

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do INCA, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena do mês de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e.





extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros do INCA, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do INCA;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do INCA;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro** – As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do Instituto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** – Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro** – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidade.

#### **ARTIGO 5º – DOS ASSOCIADOS.**

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que participaram da fundação do INCA, relacionados em folha anexa;
- II. Associados Beneméritos: Os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

#### **ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO.**

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;



Carálio  
do  
Américo  
2º





- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### **ARTIGO 7º – SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do Instituto;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do Instituto;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do INCA para que a Assembleia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### **ARTIGO 8º – SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS.**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo Instituto, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

#### **ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO.**

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

#### **ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violão do estatuto social;
- II. Difamação do INCA, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Defina a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de

CARTA  
2º





sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O Associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

#### **ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS.**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

#### **ARTIGO 12 – DOS ORGÃO ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO.**

São órgãos do INCA:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

#### **ARTIGO 13 – DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

A Diretoria Executiva do INCA será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Secretário de Formação. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Só poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, os sócios fundadores do INCA.

#### **ARTIGO 14 – COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA.**

- I. Dirigir o INCA, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir a fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver atividades culturais educativas;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de Associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

#### **ARTIGO 15 – COMPETE AO PRESIDENTE:**

- I. Representar o INCA ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;





IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, ambiental e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** – Competente ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 16 – COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:**

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência do INCA;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do INCA;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 17 – COMPETE AO 1º TESOUREIRO:**

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do Instituto, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao Instituto;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Instituto, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### **ARTIGO 18 – COMPETE AO SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO:**

I. Gestar a pasta de formação, visando desenvolver uma cultura organizacional que otimize os resultados do Instituto;

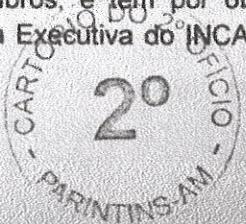
II. Elaborar programas e projetos de formação voltados para os comunitários atendidos pelo INCA;

III. Organizar atividades de estudo, pesquisa e extensão voltadas para as finalidades estatutárias do INCA.

IV. Desenvolver novas ideias buscando democratizar o acesso à informação e à formação através de mídias diversas, como programas de rádio, TV, informativos impressos, internet e apresentações artísticas.

#### **ARTIGO 19 – DO CONSELHO FISCAL.**

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do INCA, com as seguintes atribuições:





- I. Examinar os livros de escrituração do INCA;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo INCA;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do INCA, ou pela maioria simples de seus membros.

#### **ARTIGO 20 - DO MANDATO.**

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

#### **ARTIGO 21 – DA PERDA DO MANDATO.**

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do Instituto;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselho será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

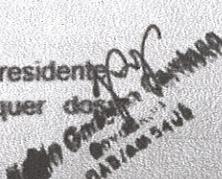
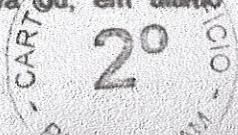
**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

#### **ARTIGO 22 – DA RENÚNCIA.**

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos supentes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do Instituto, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos





associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

#### **ARTIGO 23 – DA REMUNERAÇÃO.**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no INCA.

#### **ARTIGO 24 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.**

Os Associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Instituto.

#### **ARTIGO 25 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL.**

O Patrimônio do INCA será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas, e ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do Instituto;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

#### **ARTIGO 26 – DA VENDA.**

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do INCA.

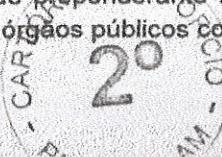
#### **ARTIGO 27 – DA REFORMA ESTATUTÁRIA.**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

#### **ARTIGO 28 – DA DISSOLUÇÃO.**

O INCA poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e sem segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço), dos associados.

**Parágrafo Único** – Em caso de dissolução social do INCA, líquido o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.





#### ARTIGO 29 – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

#### ARTIGO 30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O INCA não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

#### ARTIGO 31 – DAS OMISSÕES.

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parintins (AM), 28 de novembro de 2020.

*Manoel Marcos de Moura Clementino*  
MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO.

PRESIDENTE.

*Fábio Gadelha Cardoso*  
FÁBIO GADELHA CARDOSO.  
ADVOGADO.  
OAB/AM Nº 5408

*2º Ofício Parintins*  
REGISTRO ESPECIAL DE PECAS JURÍDICAS

Registrado no Livro N° A-15 Fls. 44 a 52  
sob o n° 894

Parintins/AM, 17/03/2021  
*Jessica Souza e Silva*  
MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO  
NOTÁRIA/REGISTRADORA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARINTINS - AM Maria da Fátima Barros Barroso - Notária/Registradora  
Av. 25 de Março, nº 300/ - Centro - CEP: 69.151-000 Fone: (91) 3333-1400

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
INSCPJO04861HZKPOW2F0ZDK3313. Valor do ato: R\$  
567,00, Parte(s): INSTITUTO CULTURAL AJURI-INCA  
Consulte o selo em <https://cidadao.portalseletam.com.br/>  
ou através do QR Code:



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
PARINTINS - AMAZONAS**  
MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO  
Notária/Registradora  
*Jessica Souza e Silva*  
JESSICA SOUZA E SILVA  
CPF: 000.297.052-46  
Notária/Registradora Substituta-Ato de Nomeação N° 06/2018





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERATIVA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.**

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2021, às 16 horas e 30 minutos, na Rua Nhamundá, 1478, bairro Palmares, cidade de Parintins, estado do Amazonas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária do Instituto Cultural Ajuri – INCA as pessoas que assinaram a lista de presença, com o objetivo de tratar como Ordem do Dia: 1 - Balanço das atividades realizadas no ano de 2020 (relatório de gestão); 2 - Prestação de Contas do exercício anterior; 3 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, o presidente Manoel Marcos de Moura Clementino convidou a diretora executiva Cecília Izabel Peres de Oliveira para secretariar a reunião, em seguida apresentou o balanço das ações realizadas pelo INCA no ano de 2020, que tiveram como foco principal o enfrentamento a Pandemia do Covid-19 e o apoio emergencial ao artistas e comunidades vulneráveis, através dos projetos Festival Afro-Amazônico Virtual (Live solidária que integrou a Campanha Amazônia contra o Covid), a "Quarentena Cultural Grito da Periferia" (realização de competição virtual de Break Dance), "Amazônia Viva" (Live solidária aos povos indígenas, realizada em parceria com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB), além da realização de oficina de elaboração de projetos culturais oferecidas gratuitamente aos trabalhadores da cultura de Parintins. Fazendo uso da palavra, a Conselheira Fiscal Claudia Helen Prestes de Oliveira parabenizou o INCA pelas relevantes ações desenvolvidas em 2020, citando como exemplo positivo a realização da Oficina de Elaboração de Projetos Culturais, oferecida gratuitamente pelo INCA a vários trabalhadores da cultura de Parintins, gerando como resultado a aprovação vários de projetos culturais nos editais da Lei Aldir Blanc, por parte dos participantes. Seguindo a pauta, a Tesoureira Cleisimar Serrão Paes fez a prestação de contas das contribuições e movimentações financeiras da entidade, ressaltando a importância da contribuição dos sócios para a manutenção e desenvolvimento sustentável do INCA. Após análise e aprovação da prestação de contas pelos presentes, Cleisimar Paes apresentou os 7 novos sócios contribuintes, que tiveram seus nomes aprovados pela Diretoria Executiva. São eles: 1 - Levy Gama dos Santos, 2 - Rafaela Pimentel Amaral, 3 - Leilany Felipa Faria, 4 - Jordana Naide Bulcão Faria, 5 - Hendrew Nunes de Souza, 6 - Tássia Dias da Silva, e 7 - Dienerson Gonçalves da Silva. Após saudar os novos membros do INCA, o presidente Manoel Marcos deu início a pauta de eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do INCA, apresentando lista de nomes para composição de chapa única, merecendo aprovação unânime dos presentes na Assembleia. Dessa forma, foram eleitos e empossados os novos dirigentes do INCA para dar continuidade a gestão iniciada em 25 de janeiro de 2021 com término dia 25 de janeiro de 2025, ficando assim constituídos: **Diretoria Executiva** – Presidente: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO; Vice-Presidente: ENÉAS CRISTÓVÃO NAVEGANTE DIAS; Primeira Tesoureira: CLEISIMAR SERRÃO PAES.





Segundo Tesoureiro: GLEBSON OLIVEIRA DA SILVA; Secretário de Formação: CECÍLIA ISABEL PERES DE OLIVEIRA; e do Conselho Fiscal: JOÃO KENNEDY DA SILVA, MÁRIO FERREIRA DE ANDRADE, e CLÁUDIA HELEN PRESTES DE OLIVEIRA. Após a eleição, os dirigentes eleitos tomaram posse. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, do qual eu, Cecília Izabel Peres de Oliveira, secretária, lavrei e assinei a presente Ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelo presidente dos trabalhos.

Parintins (AM), 25 de janeiro de 2020.

*Manoel Marcos de Moura Clementino*  
 MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO.  
 RG: 1089727-5 e CPF: 493.331.602-30  
 Presidente da Assembleia.

*Cecília Isabel Peres de Oliveira*  
 CECÍLIA ISABEL PERES DE OLIVEIRA.  
 RG: 0851386-4 e CPF: 314.688.702-97  
 Secretaria da Assembleia.





**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DELIBERATIVA DE ELEIÇÃO E  
POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL,  
REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2021.**

01. MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO. Assinatura: Manoel Marcos de Moura Clementino.

02. ENÉAS CRISTÓVÃO NAVEGANTE DIAS. Assinatura: Enéas Cristóvão Navegante Dias

03. CLEISIMAR SERRÃO PAES. Assinatura: Cleisimar Serrão Paes.

04. CECÍLIA ISABEL PERES DE OLIVEIRA. Assinatura: Cecília Isabel P. de Oliveira

05. MÁRIO FERREIRA DE ANDRADE. Assinatura: Márcio Ferreira Andrade

06. GLEBSON OLIVEIRA DA SILVA. Assinatura: Glebson Oliveira da Silva

07. CLÁUDIA HELEN PRESTES DE OLIVEIRA. Assinatura: Cláudia Helen P. de Oliveira.

08. JÉSSICA JACAÚNA JACAÚNA. Assinatura: Jessica Jacaúna Jacaúna.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - PARINTINS-AM**

**REGISTRO ESPECIAL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Registrado no Livro N° A-15 Fis 559.59  
sub o n° 876

Parintins-AM, 29/03/2021  
Jessica Jacaúna Jacaúna  
MARIA DE FÁTIMA BARNOS BARROSO  
NOTÁRIA/REGISTRAÇÃO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
DE PARINTINS - AM** Maria de Fátima Barros Barroso - Notária/Registadora  
Notariais Autentica, nº 2024 - Cogn - CEP: 68354-000 Fone: (92) 3533-1408

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
INSCP:J00406158NJU57800M477, Valor do ato: R\$  
433,00, Parte(s): INSTITUTO CULTURAL AJURI-INCIA,  
Consulte o selo em <https://cidadao.poderjudicial.com.br/>  
ou através do QR Code.



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
PARINTINS - AMAZONAS**  
MARIA DE FÁTIMA BARNOS BARROSO  
Notária/Registadora  
JESSICA SOUZA E SILVA  
Notária Registradora Substituta Ata de Nomeação N° 06/2019





**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO  
FISCAL DO INSTITUTO CULTURAL AJURI (INCA).**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral do Instituto Cultural Ajuri – INCA, realizada no dia 25 de janeiro de 2021, tomaram posse os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para mandato complementar da gestão 2021-2025, iniciada em 25 de janeiro de 2021 com término dia 25 de janeiro de 2025, conforme relacionados abaixo:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE:** MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO. RG: 1089727-5 CPF: 493.331.602-30

**Nacionalidade:** Brasileiro. **Profissão:** Gestor e Produtor Cultural. **Estado Civil:** Divorciado.

**Endereço:** Rua Antônio Cezar de Carvalho, nº 686, Santa Rita, CEP: 69.153-240.

**Cidade:** Parintins (AM).

**VICE-PRESIDENTE:** ENÉAS CRISTÓVÃO NAVEGANTE DIAS.

RG: 1771928-3 CPF: 739.859.452-68

**Nacionalidade:** Brasileiro **Profissão:** Músico e professor. **Estado Civil:** Solteiro.

**Endereço:** Rua Benjamim da Silva, nº 1846, Centro. CEP: 69.151-270

**Cidade:** Parintins (AM).

**PRIMEIRO TESOUREIRA:** CLEISIMAR SERRÃO PAES RG: 2159657-3 CPF: 939.992.752-00

**Nacionalidade:** Brasileira. **Profissão:** Arte-educadora. **Estado Civil:** Solteira.

**Endereço:** Rua Senador José Esteves, nº 1094, Palmares. CEP: 69.150-153.

**Cidade:** Parintins (AM).

**SEGUNDO TESOUREIRO:** GLEBSON OLIVEIRA DA SILVA. RG: 2160984-5 CPF: 961.691.762-53.

**Nacionalidade:** Brasileiro. **Profissão:** Arte-educador. **Estado Civil:** Solteiro.

**Endereço:** Rua Senador José Esteves, 1094, Palmares. CEP: 69.150-153.

**Cidade:** Parintins (AM).





**SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO:** CECÍLIA ISABEL P. DE OLIVEIRA. **RG:** 0851386-4.

**CPF:** 314.688.702-97

**Nacionalidade:** Brasileira. **Profissão:** Professora. **Estado Civil:** Casada.

**Endereço:** Rua Itacoatiara, nº 2308, São Vicente. **CEP:** 69.153-080.

**Cidade:** Parintins (AM).

#### **CONSELHO FISCAL**

**MÁRIO FERREIRA DE ANDRADE.** **RG:** 0614413-6 **CPF:** 206.916.702-00

**Nacionalidade:** Brasileiro. **Profissão:** Autônomo. **Estado Civil:** Casado.

**Endereço:** Av. Geny Bentes, nº 3875, Itaúna I. **CEP:** 69.152-000

**Cidade:** Parintins (AM).

**JOÃO KENNEDY DA SILVA.** **RG:** 0676174-7 **CPF:** 275.474.262-04

**Nacionalidade:** Brasileiro. **Profissão:** Autônomo. **Estado Civil:** Divorciado.

**Endereço:** Rua Akita, nº 20, Conj. Jardim Sumiré, Colônia Japonesa, Parque 10. **CEP:** 69.054-237.

**Cidade:** Manaus (AM).

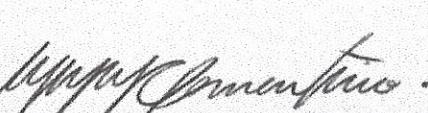
**CLÁUDIA HELEN PRESTES DE OLIVEIRA.** **RG:** 21616523 **CPF:** 946.510.942-87.

**Nacionalidade:** Brasileira. **Profissão:** Autônoma. **Estado Civil:** Solteira.

**Endereço:** Rua Antônio Cesar de Carvalho, nº 686, Santa Rita, **CEP:** 69.153-240.

**Cidade:** Parintins (AM).

Parintins, 25 de janeiro de 2019.

  
**MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO.**

**Presidente da Assembleia.**



15/04/2021



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.694.210/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/01/2019

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO  
R NHAMUNDA

NÚMERO  
1478

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.153-050

BAIRRO/DISTRITO  
PALMARES

UF  
AM

ENDERECO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(92) 9360-4978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 13:17:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 971572D600076488 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.694.210/0001-13

**Razão Social:** INSTITUTO CULTURAL AJURI INCA

**Endereço:** R NHAMUNDA 1478 / PALMARES / PARINTINS / AM / 69153-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2021 a 24/04/2021

**Certificação Número:** 2021032602124120900340

Informação obtida em 07/04/2021 18:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 971572D600076488 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA**  
**CNPJ: 32.694.210/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:46:42 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **6808.E52E.0A1F.3343**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 971572D600076488 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

[Voltar](#) [Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.694.210/0001-13

**Razão Social:** INSTITUTO CULTURAL AJURI INCA

**Endereço:** R NHAMUNDA 1478 / PALMARES / PARINTINS / AM / 69153-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2021 a 24/04/2021

**Certificação Número:** 2021032602124120900340

Informação obtida em 07/04/2021 18:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.694.210/0001-13

Certidão nº: 9815940/2021

Expedição: 19/03/2021, às 15:32:11

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.694.210/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 971572D600076488 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº: 50927032**  
**Data: 07/04/2021**  
**Hora: 17:32:39**  
**Válida até: 07/05/2021**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CNPJ: 39.473.592/0001-02 - INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA**

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

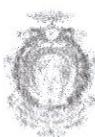
DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 971572D600076488 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



07/04/2021

**005422007**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comarca de Manaus**

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005422007****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/04/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA, residente na R NHAMUNDA, 1478, PALMARES, CEP: 69153-050, Parintins - AM, vinculado ao CNPJ: 32.694.210/0001-13. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 7 de abril de 2021.

**005422007****PEDIDO Nº:**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 971572D600076488 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

[Imprimir](#) (Se necessário configure visualizar impressão)

[Voltar](#)



**Estado do Amazonas  
Prefeitura Municipal de Parintins  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **Certidão Negativa de Débito**

### **DADOS DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte.: **Instituto Cultural AJURI - INCA**

CPF / CNPJ.: **32.694.210/0001-13**

Endereço.....: **Rua Nhamundá, 1478 - Palmares**

Complemento: **Parintins/AM**

Resguardando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos registros existentes na Dívida Ativa do Município, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, não conta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data.

Data de Emissão.: **07/04/2021**

Data de Validade: **07/05/2021**

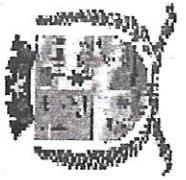
Para efeito de validação desta certidão, consultar o Portal Tributário do Município.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 971572D600076488 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

 <p>Estado do Amazonas  <b>Prefeitura Municipal de Parintins</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b></p>		<p><b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2021</b></p>
<p><b>Matrícula:</b> 208220      <b>Insc. Municipal:</b> 044286</p> <p>Empresa...: Instituto Cultural AJURI - INCA  Fantasia...: Instituto Cultural Ajuri -- INCA  CPF/CNPJ: 32.694.210/0001-13</p>	<p>Enderéço: Rua Nhamundá  Número...: 1478  Bairro...: Palmares  Compl....: Parintins/AM</p>	<p>Horário: Comercial</p>
<p><b>Informações técnicas</b></p> <p>Categoria.: 5.01 De 0 a 2 empregados  Atividade...: X.06 Atividades Associativas e Similares  CNAE / Lei 116: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</p> <p><b>Observação:</b> Este Alvará de licença de funcionamento deverá estar acompanhado do DAM Documento de Arrecadação Municipal, com autenticação bancária do pagamento.</p>		
<p><b>Assinatura:</b> </p> <p><b>Cláudio Sérgio N. Cardoso</b>  Secretário de Assuntos Extraordinários  Decreto Nº 013/2021 - PGMP  ADMINISTRADOR</p> <p><b>Assinatura:</b> </p> <p><b>Cláudio Sérgio N. Cardoso</b>  Secretário de Assuntos Extraordinários  Decreto Nº 013/2021 - PGMP  ADMINISTRADOR</p>		



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDICAO
1089727-5	29/11/2012
NOME	MANOEL MARCOS DE MOURA
CLEMENTINO	JOSE DE SOUZA CLEMENTINO
RESIDÊNCIA	ROSA DE MOURA CLEMENTINO
MANAUS-AM	03/02/1975
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
MAT. N. 0042000155-2002-3-00007-132-0002726-19 8. OF. MAO-AM	
493331602-30	
PAC02-AMF	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/88	
7A. VIA	

CARTÓRIO DO 2º ÓFÍCIO  
DE PARINTINS - AMMaria de Fátima Barros Barroso - Notária Registradora  
Av. da Amazônia, nº 2026 - Centro - CEP: 68.157-000 - Parintins - AM - 3533-1408

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENTICO04861GWWCO3JB0709MJ64, AUTENTICACAO, Valor ato: R\$ 5,00, Valor emolumentos: R\$ 3,16.

Data/Hora da utilização: 04/02/2019 11:02:54. Emitido por: AMARICLO DORTIFICO QUE ESTA FOTOCÓPIA CONFIRME COM A ORIGINAL. DOU FÉ.

RÓRIO DO 2º ÓFÍCIO  
PARINTINS - AMAZONAS

MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO

Notária/Registradora

JOAQUIM FONSECA BATISTA

Escrivão/a Autorizado/Ato de Nomeação Nº 05/2017

CARTÓRIO DO 2º ÓFÍCIO  
PARINTINS-AMAZONAS

Joaquim Fonesca Batista

MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO  
NOTÁRIA/REGISTRADORA

MANOEL MARCOS DE MOURA  
R ANTONIO CEZAR DE CARVALHO 686  
SANTA RITA DE CASSIA  
69153 - 240 PARINTINS AM

Acesse sua conta e outros serviços  
No App Minha Claro  
Na internet - [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)  
Pelo celular \*1052#  
No Atendimento Claro 1052  
Para fatura em braille, ligue 1052  
Para deficiente auditivo, ligue 08000362373

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1. Plano Contratado	R\$	119,99
2. Outros Lançamentos	R\$	125,77
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>245,76</b>

2ª Via de Fatura Período de Uso	Vencimento	
de 09/02/2021 a 08/03/2021	25/03/2021	
1. Plano Contratado Oferta Conjunto Claro MIX Aplicativos Digitais Claro Internet 120GB (150)	92 98482 6098	Valor R\$ 119,99
<b>Sub Total - Plano Contratado</b>		<b>R\$ 119,99</b>
2. Outros Lançamentos Débitos Anteriores - Ref 02/2021 Juros e Multa		122,88 2,89
<b>Sub Total - Outros Lançamentos</b>		<b>R\$ 125,77</b>
<b>Total a Pagar</b>		<b>R\$ 245,76</b>

Prezado Cliente,

O total valor a ser pago refere-se à conta atual e eventuais saldos anteriores.  
Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNITEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não são repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
MANOEL MARCOS DE MOURA	131814116	09/02/21 a 08/03/21	R\$ 245,76	25/03/21

000002-0 | 45760297202-6 | 10325131814-2 | 11604029122-0

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5D5C25B00076489 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**

Inscrição: **0161 3915 2216** Zona: 001 Seção: 0856

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de nascimento: 03/02/1975 Domicílio desde: 16/02/2016

Filiação: - ROSA DE MOURA CLEMENTINO  
- JOSE DE SOUZA CLEMENTINO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CIENTISTA POLÍTICO

Certidão emitida às 10:18 em 15/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**8BUP.6PWV.GIND.K48U**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
**Nº 29577562021**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE DE SOUZA CLEMENTINO e ROSA DE MOURA CLEMENTINO, nascido(a) aos 03/02/1975, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 1089727-5 SESEG/AM, CPF 493.331.602-30.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:12 de 15/04/2021



29577562021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 493.331.602-30	Nome do declarante MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO		Telefone (92) 993604978
Endereço RUA ANTONIO CESAR DE CARVALHO		Número 686	Complemento
Bairro/Distrito SANTA RITA CASSIA	CEP 69153-240	Município PARINTINS	UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.473,91
IMPOSTO DEVIDO	54,85
IMPOSTO A RESTITUIR	112,79
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	0027
CONTA PARA CRÉDITO	71133-0

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/03/2021 às 15:15:03  
2813926862

13926862

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5D5C25B00076489 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

## EXERCÍCIO 2020

## ANO-CALENDÁRIO 2019

Sr(a) MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO, inscrito no CPF sob o nº 493.331.602-30.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 01/03/2021, às 15:15:03, é:

04.75.44.88.69 - 56

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:

- **Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):**

- informação da situação do processamento;
- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.

- **Situação Fiscal:**

- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço [rfb.gov.br](http://rfb.gov.br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



3926862

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5D5C25B00076489 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**NOME: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**  
**CPF: 493.331.602-30**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO CPF: 493.331.602-30  
 Data de Nascimento: 03/02/1975 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não  
 Houve mudança de endereço? Sim  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
 Endereço: RUA ANTONIO CESAR DE CARVALHO Número: 686  
 Complemento: Bairro/Distrito: SANTA RITA CASSIA  
 Município: PARINTINS UF: AM  
 CEP: 69153-240 DDD/Telefone: (92) 99360-4978  
 E-mail: DDD/Celular:  
 Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR  
 Ocupação Principal: 000 OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 Tipo de declaração: Declaração Retificadora  
 Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2020: 05.23.96.08.15-60

#### DEPENDENTES

Sem Informações

#### ALIMENTANDOS

Sem Informações

#### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS	29.143,91	2.552,04	110,19	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 04.530.820/0001-46					
AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	330,00	0,00	57,45	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 13.659.617/0001-65					
<b>TOTAL</b>	<b>29.473,91</b>	<b>2.552,04</b>	<b>167,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

#### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

#### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

#### RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
--------------	-------------

#### RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
--------------	-------------



**NOME: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**  
**CPF: 493.331.602-30**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2020**  
**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	167,64
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

Sem Informações

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações



**NOME: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**  
**CPF: 493.331.602-30**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações



**NOME: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**  
**CPF: 493.331.602-30**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2020**  
**ANO-CALENDÁRIO 2019**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações



**NOME: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**  
**CPF: 493.331.602-30**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

**RENDAS VARIÁVEIS - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDAS VARIÁVEIS - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDAS VARIÁVEIS - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR**

Sem Informações

**RENDAS VARIÁVEIS - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES**

Sem Informações



**NOME: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**  
**CPF: 493.331.602-30**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

**RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	29.473,91
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>29.473,91</b>
Desconto Simplificado	5.894,78
Base de cálculo do Imposto	23.579,13
Imposto devido	54,85
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,18
Total do imposto devido	54,85

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	167,64
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	167,64

**IMPOSTO A RESTITUIR****SALDO IMPOSTO A PAGAR****PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Banco	001
Agência (sem DV)	027
Conta para crédito	71133 0



**NOME: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO**  
**CPF: 493.331.602-30**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2018	0,00
Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS**  
**D C T F MENSAL - 3.5**

CNPJ: 32.694.210/0001-13

Mês/Ano: JAN 2020

Nome Empresarial: INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do inicio de procedimento fiscal.

**Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 15.07.23.82.69.61-73 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO

CPF: 493.331.602-30

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 32.694.210/0001-13

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
 20.89.52.36.67-79

Declaração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 24/09/2020 às 11:40:52

4048960618

Versão: 1.00

20.89.52.36.67



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
- MODELO I -

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 32.694.210/0001-13

Nome Empresarial/Ente Federativo: INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA  
Órgão/Município: 02.20.1.04 / 0269

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2020

Nº de meses em atraso: 07

Prazo Final Entrega: 20/03/2020

Data Entrega: 24/09/2020

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração  
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: EDUARDO BADARO FERNANDES

Matrícula Sipe/Siape: 01133034

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: MANAUS

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

Período de Apuração: 23/03/2020

CNPJ: 32.694.210/0001-13

Data de Vencimento: 26/10/2020

Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 20.89.52.36.67-79

Nº da Notificação de Lançamento: 15.07.23.82.69.61-73

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 32.694.210/0001-13  
Nome Empresarial: INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2020

Data do Evento:

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

**TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$**

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 15.07.23.82.69.61-73 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO

CPF: 493.331.602-30

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 32.694.210/0001-13

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
20.89.52.36.67-79

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/09/2020 às 11:40:52

4048960618

Versão: 1.00

20.89.52.36.67



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 32.694.210/0001-13

Mês/Ano: JAN 2020

**Dados Iniciais**

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Presumido

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Competência

**Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz**

Nome Empresarial:

INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA

Logradouro: RUA NHAMUNDA

Número: 1478

Complemento:

Bairro/Distrito: PALMARES

Município: PARINTINS

UF: AM

CEP: 69153-050      Telefone: (92) 993604978

Fax:

Caixa Postal:      UF:      CEP:

Correio Eletrônico:



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5D5C25B00076489 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASILDECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

## D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 32.694.210/0001-13 JAN/2020

Página 2

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO

CPF: 493.331.602-30

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

## Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: WILLIAMY C DA S RODRIGUES

CPF: 014.299.932-60

Inscrição no CRC: 01655504 UF: AM

Telefone: (92) 993666229 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: inova.pin@hotmail.com

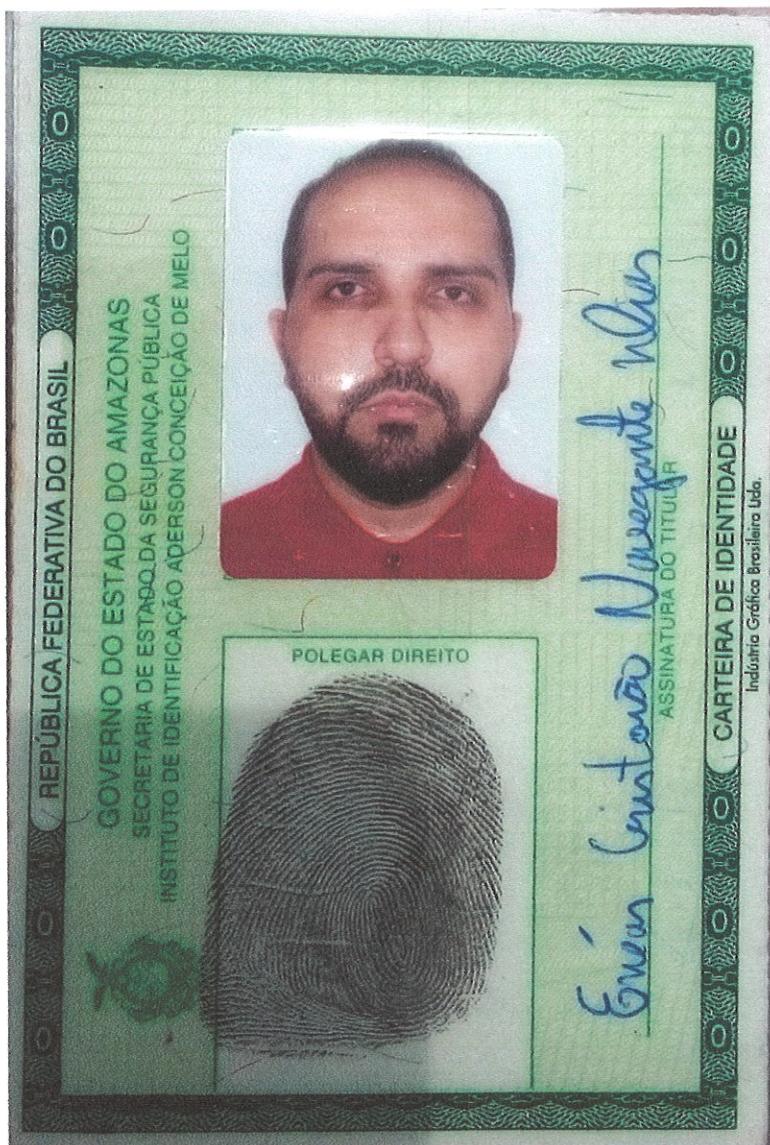
\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5D5C25B00076489 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65FAF2440007648A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1771928-3
DATA DE EXPEDIÇÃO	11/12/2018
NOME DIAS	ENEAS CRISTOVAO NAVEGANTE
VALDIR DA FONSECA DIAS	
FILIAÇÃO	ZENAIDE NAVEGANTE DIAS
PARINTINS-AM	25/07/1983
NATURALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
DOE ORIGEM L.V.A/52	C.G. T NASC N 51 165 FLS. 209 PÁRINTINS-AM
CPF	739859452-68
PAC 8-CCP	2A. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
Indústria Gráfica Brasiliense Ltda.	



AMAZONAS ENERGIA		Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO	SEU CÓDIGO
<b>AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A</b> Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM CNPJ 02.341.467/0001-30   Inscrição Estadual: 04.213.609-2 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1 Região Especial de Imprensa autorizada pelo ATD declarativa 01/01/2014-DETRUSER/SEFAZ			1002578-2
CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2021	11/04/2021	654	526,89
VALDIR DA FONSECA DIAS R. BENJAMIN DA SILVA 1846 CENTRO			
CEP: 69.351-320 - PARÁ DATAS DA LEITURA			
Atual: 22/03/2021 Emissão: 18/03/2021		Anterior: 28/02/2021 Apresentação: 22/03/2021	Próxima leitura: 22/04/2021 Dias de consumo: 30
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Grupo/Subgrupo Classe/Subclasse Ligação Número Medidor Faturamento Medalhado			
RESIDENCIAL RITUS/C9 1124R92 N/P/NL CON/EN/2021			
DADOS DA LEITURA (kWh)			
Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante Resíduo Medido Faturado
En Ativo Total	18201	17547	1.000 0 654 654
DESCRIÇÃO DA CONTA			
CONSUMO 654 A R\$ 0,693490 = 453,54 ESTORNO MULTA LEI 514 01/21-00 4,34- ESTORNO JUROS LEI 514 01/21-00 1,88- CORREÇÃO MONETÁRIA IG 01/21-00 4,70 MULTA POR ATRASO 01/21-00 4,34 JUROS DE MORA DE IMPO 01/21-00 1,88 CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 68,65			





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
**Nº 29745952021**

**A Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ENEAS CRISTOVAO NAVEGANTE DIAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **VALDIR DA FONSECA DIAS** e **ZENAIDE NAVEGANTE DIAS**, nascido(a) aos 25/07/1983, natural de **PARINTINS/AM**, documento de identificação 1771928-3 **SESEG/AM**, CPF 739.859.452-68.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço ([http://www\(pf.gov.br](http://www(pf.gov.br))
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:00 de 15/04/2021



29745952021

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65FAF2440007648A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ENEAS CRISTOVAO NAVEGANTE DIAS**

Inscrição: **0216 7221 2208** Zona: 004 Seção: 0078

Município: 2690 - PARINTINS UF: AM

Data de nascimento: 25/07/1983 Domicílio desde: 20/03/2000

Filiação: - ZENAIDE NAVEGANTE DIAS  
- VALDIR DA FONSECA DIAS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 16:57 em 15/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XQ2H.A1EN.AOPU.BNQJ**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RECEBIMENTO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 739.859.452-68	Nome do declarante ENEAS CRISTOVAO NAVEGANTE DIAS		Telefone
Endereço RUA BENJAMIN DA SILVA		Número 1846	Complemento
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 69151-270	Município PARINTINS	UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	55.697,76
IMPOSTO DEVIDO	2.216,87
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	515,52
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/04/2021)

NÚMERO DE QUOTAS

8

VALOR DA QUOTA	64,44
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 1ª quota)	237
CÓDIGO DO BANCO	
AGÊNCIA BANCÁRIA	3703
CONTA PARA DÉBITO	0522943-0

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/03/2021 às 17:51:01  
2983290025

3290025

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479:

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65FAF2440007648A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Sr(a) ENEAS CRISTOVAO NAVEGANTE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 739.859.452-68.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/03/2021, às 17:51:01, é:

37.08.20.28.93 - 85

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <http://gov.br/receitafederal>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

#### Informações Adicionais

Exercicio	Malhas
2016	Não
2017	Não
2018	Não
2019	Não
2020	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/03/2021, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

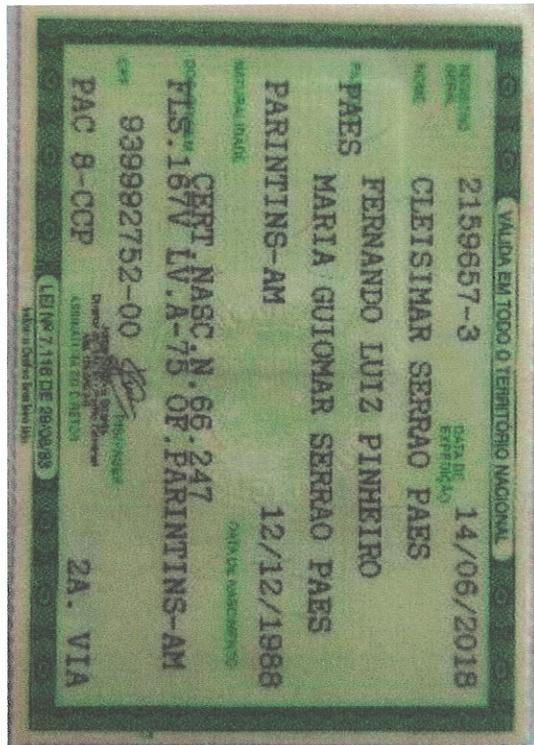


10025

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65FAF2440007648A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Contato: (92) 9 9964 - 9758



 <p><b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS</b> CNPJ: 04.597.340/0001-00 Rua Jônathas Pedrosa, 402</p>	<b>Nº FATURA</b>	0021028549	IMPRESSO EM	02/2021	
	<b>BANCO</b>	000	AGÊNCIA		
<b>DADOS DO USUÁRIO</b> <b>MARIA GUITOMAR S. PAES</b> <b>RUA SEN. JOSE ESTEVESES 1094</b> <b>PALMARES-PARINTINS - CEP: 69153150</b> <b>Localização: 1-17-1560 -0000-0000</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>CÓDIGO P/ DEB. AUTOMAT.</b> 0085498			
	<b>MÊS REFERÊNCIA</b>	<b>PROCESSO</b>			<b>Fev/2021</b>
<b>GRUPO DE CONSUMO</b> 001R0-1 001R1-1 000-0 000-0	<b>ESGOTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>VALOR</b>
	<b>TARIFA DE ÁGUA</b>				79,25
<b>Nº HIDRÔMETRO</b>	<b>VENCIMENTO</b>			<b>VALOR A PAGAR</b>	
	<b>01/03/2021</b>			<b>79,25</b>	
<b>DATA DA LEITURA</b>	<b>LEITURA ANTERIOR</b>	<b>LEITURA ATUAL</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
<b>MESMO PERÍODO</b> 01/2021-04/2019-04/2020-09/2020-10/2020-11/2020-12/2020-					
<b>MENSAGEM</b> CLORO RES. LIVRE: 1,0MG/L PH: 4,5 TURBIDEZ: ND ND COL. TOTAIS: 948 O SAAE BUSCA PARCERIA COM O IPAAM/FVS/UEA/INPA/CPRM.					
<b>CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>					
000000	000000	000000	000000	000000	000000
000000	000000	000000	000000	000000	000000

 <p><b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS</b> CNPJ: 04.597.340/0001-00 Rua Jônathas Pedrosa, 402</p>	<b>Nº FATURA</b>	0021028549	IMPRESSO EM	02/2021	
	<b>BANCO</b>	000	AGÊNCIA		
<b>DADOS DO USUÁRIO</b> <b>MARIA GUITOMAR S. PAES</b> <b>RUA SEN. JOSE ESTEVESES 1094</b> <b>PALMARES-PARINTINS - CEP: 69153150</b> <b>Localização: 1-17-1560 -0000-0000</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>CÓDIGO P/ DEB. AUTOMAT.</b> 0085498			
	<b>MÊS REFERÊNCIA</b>	<b>PROCESSO</b>			<b>Fev/2021</b>
<b>ENDEREÇAMENTO POSTAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>				
	<b>01/03/2021</b>				
	<b>VALOR A PAGAR</b>	<b>79,25</b>			

82620000000-6 79250498008-9 54920210200-6 00001000000-8





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
**Nº 29596592021**

**A Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **CLEISIMAR SERRAO PAES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FERNANDO LUIZ PINHEIRO PAES e MARIA GUIMAR SERRAO PAES, nascido(a) aos 12/12/1988, natural de PARINTINS/AM, documento de identificação 2159657-3 SESEG/AM, CPF 939.992.752-00.

**Observações:**

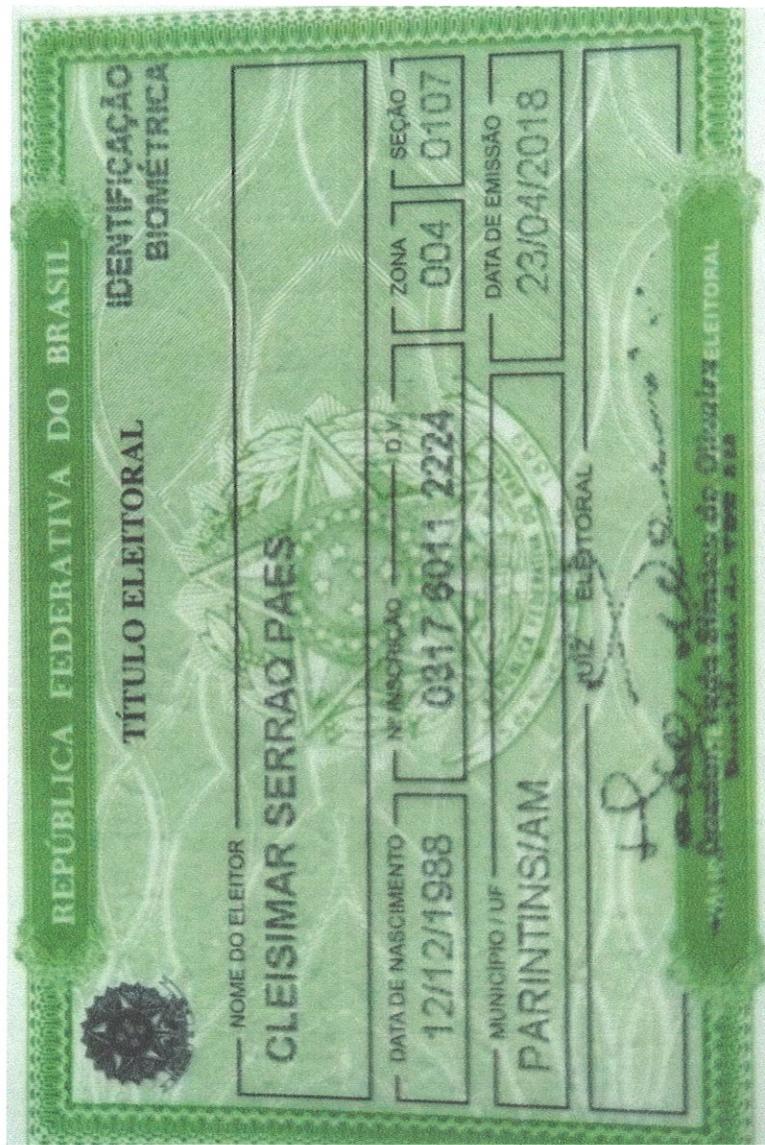
- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:56 de 15/04/2021



29596592021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 939.992.752-00	Nome do declarante CLEISIMAR SERRAO PAES		Telefone (92) 99649758
Endereço RUA SEN. JOSE ESTEVES		Número 1094	Complemento
Bairro/Distrito PALMARES	CEP 69153-150	Município PARINTINS	UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	22.844,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/04/2021 às 16:21:38  
4168094569



3094569

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4F082F530007648B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Sr(a) CLEISIMAR SERRAO PAES, inscrito no CPF sob o nº 939.992.752-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 15/04/2021, às 16:21:38, é:

04.67.80.37.10 - 17

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



3094569

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.032479

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 30/08/2021 14:28:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4F082F530007648B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES**  
**CPF: 939.992.752-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: CLEISIMAR SERRAO PAES CPF: 939.992.752-00  
 Data de Nascimento: 12/12/1988 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA SEN. JOSE ESTEVEZ Número: 1094  
 Complemento: Bairro/Distrito: PALMARES  
 Município: PARINTINS UF: AM  
 CEP: 69153-150 DDD/Telefone: (92) 9964-9758  
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 91 - NATUREZA DA OCUPAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE  
 Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020:

**DEPENDENTES**

Sem Informações

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR						(Valores em Reais)
NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO	
MINISTERIO DA CIDADANIA	7.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CNPJ/CPF: 05.526.783/0003-27						
<b>TOTAL</b>	<b>7.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações



**NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES**  
**CPF: 939.992.752-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	1.247,00	0,00	0,00	0,00
FEV	1.247,00	0,00	0,00	0,00
MAR	1.247,00	0,00	0,00	0,00
ABR	1.247,00	0,00	0,00	0,00
MAI	1.247,00	0,00	0,00	0,00
JUN	1.247,00	0,00	0,00	0,00
JUL	1.247,00	0,00	0,00	0,00
AGO	1.247,00	0,00	0,00	0,00
SET	1.247,00	0,00	0,00	0,00
OUT	1.247,00	0,00	0,00	0,00
NOV	1.247,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	1.247,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.964,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES**  
**CPF: 939.992.752-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

<b>TOTAL</b>	0,00
--------------	------

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

<b>TOTAL</b>	0,00
--------------	------

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
32	TESOUREIRA DO INSTITUTO CULTURAL AJURI - INCA, CNPJ 32.694.210/0001-13 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CNPJ: 32.694.210/0001-13	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações



**NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES**  
**CPF: 939.992.752-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

ANEXO 1



**NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES**  
**CPF: 939.992.752-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações



<b>NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 939.992.752-00</b>	<b>EXERCÍCIO 2021</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2020</b>

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações



**NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES**  
**CPF: 939.992.752-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES**

Sem Informações



<b>NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 939.992.752-00</b>	<b>EXERCÍCIO 2021</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2020</b>

<b>RESUMO</b>	<b>TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO</b>
---------------	--

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	7.880,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	14.964,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>22.844,00</b>
Desconto Simplificado	4.568,80
Base de cálculo do Imposto	18.275,20
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

<b>SALDO IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>0,00</b>
------------------------------	-------------

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito



**NOME: CLEISIMAR SERRAO PAES**  
**CPF: 939.992.752-00**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2021** **ANO-CALENDÁRIO 2020**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Bens e direitos em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

